

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA CRE Nº 003/2021

Instaura inspeção e designa servidores para atuarem na 182ª Zona Eleitoral de Monte Santos de Minas.

O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 28 do Provimento CRE nº 3/2020, que dispõe sobre os procedimentos de inspeção nas zonas eleitorais da circunscrição do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o Cronograma das Zonas Eleitorais a serem inspecionadas em 2021, estabelecido no Processo SEI nº 0014804-62.2020.6.13.8000 e disponibilizado na página da Corregedoria Regional Eleitoral na intranet;

RESOLVE:

- Art. 1º Instaurar a Inspeção virtual no Cartório Eleitoral da 182ª ZE de Monte Santos de Minas, com o objetivo de exercer a fiscalização e a averiguação da prestação jurisdicional e dos serviços eleitorais com vistas ao seu aprimoramento.
- Art. 2º A instalação dos trabalhos de inspeção dar-se-á no dia 04/03/2021, às 14h e encerrar-se-á no dia 04/03/2021, às 18h.
- Art. 3° Fica instituída a equipe técnica responsável pela Inspeção no Cartório, sob a Coordenação do Juiz Auxiliar desta Corregedoria, conforme abaixo:
- I o Juiz Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral, Dr. Paulo de Tarso Tamburini Souza;
- II a servidora Elenilda Soares de Matos Bonin;
- III a servidora Aline Assis Castro.

Parágrafo único. Fica designada Elenilda Soares de Matos Bonin como secretária dos procedimentos.

1 of 2 19/02/2021 08:43

- Art. 4° A equipe técnica exercerá as seguintes atribuições:
- I realizar anotações, guardar documentos, arquivos eletrônicos e informações destinadas à consolidação do relatório;
- II propor ações e atividades que entendam necessárias para alcançar os objetivos estabelecidos no art. 1º desta portaria.
- Art. 5° O Juiz Eleitoral e o Chefe de Cartório deverão prestar todas as informações e apresentar documentos e pastas solicitados por este Corregedor Regional, Juiz Auxiliar ou equipe técnica, a fim dar cumprimento ao disposto no art. 1°.
- Art. 6° Publique-se o edital da inspeção.
- Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2021.

DES. MARCOS LINCOLN

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por MARCOS LINCOLN DOS SANTOS, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, em 18/02/2021, às 19:56, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br /controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1408153 e o código CRC 229390AD.

0001127-28.2021.6.13.8000 1408153v1

2 of 2